



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

MINUTA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO N.º 017/2017

PROCESSO Nº 17/2017

REGISTRO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE PNEUS.

ABRIL 2017.

P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 006



PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 007

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.

SEÇÃO I - DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO, através de sua PREGOEIRA, designado por Decreto Municipal, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, **NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na data, horário abaixo indicados, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE PNEUMÁTICOS PARA A FROTA MUNICIPAL, QUE COMPREENDE A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS**, destinados a atender às necessidades e demandas do MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS, Prefeitura e Fundos Municipais, para o exercício financeiro de 2017, válida pelo período de 12 meses. O presente procedimento foi autorizado a fim de selecionar a melhor proposta, obedecendo às condições estatuídas neste Edital e reger-se-á pela legislação aplicável, em especial pela **Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 021/2017, Lei da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição)**, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.2. DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA

DIA:	16 de MAIO de 2017.
HORÁRIO:	13:00 (TREZE) horas (horário local – ALIANÇA DO TOCANTINS).
LOCAL:	Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de ALIANÇA DO TOCANTINS)
ENDEREÇO:	Av. Mal. Rondon, nº 214, CEP: 77.455-000, ALIANÇA DO TOCANTINS – TO.
TELEFONES:	(63) 3377-1592

1.3. O inteiro teor deste Edital poderá ser obtido gratuitamente na área de “Licitações” podendo ser solicitados junto à CPL deste Município, devendo a interessada disponibilizar dispositivo de armazenamento de dados (pen drive), em caso de reprodução por meio de copiadora a interessada recolherá aos cofres públicos deste município através de DAM o importância de R\$ 0,50 por folha.

1.4. Se no dia acima agendado para abertura da sessão não houver expediente no órgão, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil seguintes de funcionamento do MUNICÍPIO DE ALIANÇADO TOCANTINS/TO.



PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

- 1.5.3. Abertura do(s) envelope(s) "Proposta";
- 1.5.4. Divulgação da(s) licitante(s) classificada(s) e da(s) desclassificada(s);
- 1.5.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 1.5.6. Abertura do(s) envelope(s) "Documentação" da(s) licitante(s) detentora(s) do(s) menor (es) preço(s);

1.6. As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante **publicação no site oficial do MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO**, salvo com referência àquelas que lavradas em Ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de Ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

1.6.1. O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão ser suscitados mediante solicitação formal protocolizada tempestivamente perante a CPL, LOGO, o manifesto do(a) Pregoeiro(a) será protocolizado no site oficial do Município.

SEÇÃO II - DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE PNEUMÁTICOS PARA A FROTA MUNICIPAL, para atender demandas desta municipalidade, com validade de 12 meses, com apresentação de AMOSTRA **caso exigida** pelo setor responsável e conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no anexo I do presente Edital.

2.1.1. O uso do Sistema de **Registro de Preços** para este objeto está fundamentado no Decreto nº. **021/2017**, haja vista a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido pela Administração.

2.1.2. Os materiais ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE ser de fabricação nacional e atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização.

SEÇÃO III - DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. O Termo de Referência foi elaborado pela CPL, considerando as planilhas apresentadas pelas Secretarias Municipais, inclusive em suas especificações e quantitativos.

SEÇÃO IV - DO VALOR ESTIMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 009

4.1 A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada na planilha do termo de referência.

SEÇÃO V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao OBJETO licitados neste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sobre falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, bem como aqueles relacionados no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5.3. Só serão aceitas cópias legíveis.

5.3.1. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

5.3.2. O (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento.

5.3.3 – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) - O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.**



P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

SEÇÃO VI - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura de ALIANÇA DO TOCANTINS ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial, cujo tem o prazo de 24 (vinte e quatro) **HORAS ÚTEIS** para respondê-las.

6.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

6.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

P.M. ALIANÇA-TO
Fis. Nº 011

o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

6.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

SEÇÃO VII - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

7.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá (ao) se apresentar para credenciamento junto à (ao) Pregoeiro (a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

7.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da **licitante**, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, **notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos**, COM FIRMA RECONHECIDA; ou,

b.2) documento equivalente (termo de credenciamento – modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para a formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, COM FIRMA RECONHECIDA.

b.3) Os documentos de representação elencados nos itens b.1 e b.2 deverão ser específicos a este procedimento, devendo mencionar ainda o número deste Pregão e o órgão realizador, não serão aceitos documentos genéricos.



P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

c) se empresa individual, o registro comercial.

OBSERVAÇÕES:

- se o **reconhecimento de firma** for em nome da **pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

- se o **reconhecimento de firma** for em nome da **pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário;

- o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar o **reconhecimento de firma** em nome de **pessoa física ou jurídica (empresa licitante) ATUALIZADO**, pois, caso o **outorgante não faça mais parte da sociedade**, a empresa será **inabilitada** na fase de "Habilitação".

- caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a procuração (pública ou particular) ou o documento de credenciamento (Anexo II), a **falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste Pregão**, sendo a empresa **inabilitada** na fase de "Habilitação".

7.2. O representante legal da licitante que **não se credenciar** perante a (o) Pregoeira (o) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

7.2.1. Nesse caso, a **licitante** ficará excluída da etapa de **lances verbais** e mantido o seu **preço** apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

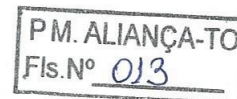
7.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues à (ao) Pregoeira (o) os seguintes documentos **FORA DOS ENVELOPES**:

7.3.1. **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no Anexo III;

7.3.2. **Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e também MEI** a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL**;

7.3.3. O **Microempreendedor Individual** para participar deve estar em conformidade com a **Lei Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor nº 123/2006**.

7.3.3.1. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

deverá ocorrer quando do credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei.**

7.3.3.2. A certidão/declaração terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, **sob pena de não aceitabilidade.**

OBSERVAÇÃO – A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

SEÇÃO VIII - DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DE CREDENCIAMENTO

8.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope.

8.2. Na fase de credenciamento será permitida ao representante da empresa licitante retirar os documentos necessários que porventura estejam dentro dos envelopes de proposta e/ou de habilitação para providenciar as cópias para complementar a documentação para o credenciamento, devendo em seguida lacrar os referidos envelopes.

8.3. A (o) Pregoeira (o) poderá autenticar os documentos referentes ao credenciamento, desde que lhe sejam apresentados os respectivos originais.

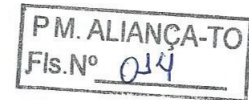
8.4. Não precisa do termo de credenciamento (Anexo II deste Edital) e/ou de procuração: o sócio- gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos na alínea “a” da do item 7.1.1. deste Edital.

SEÇÃO IX - DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

9.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por uma(um) Pregoeira(o) e realizada de acordo com o que prescreve a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000 e a Lei nº 8.666/1993, no que couber (aplicação subsidiária), e em conformidade com este Edital e seus anexos.

9.2. Na data e hora aprazadas, constantes do preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deverá se credenciar junto à (o) Pregoeira (o) na forma do item 7.1 e seguintes.

9.3. Até o término do credenciamento **será permitido** o ingresso de novos proponentes uma vez que a sessão ainda não terá se iniciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

9.4. Declarada a abertura da sessão pela (o) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes de proposta e habilitação apresentados pelos proponentes credenciados ou não.

9.5. Os proponentes entregarão à (ao) Pregoeiro (a), em envelopes separados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que, com a abertura do ENVELOPE Nº 1, dar-se-á início à fase de classificação.

9.6. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

SEÇÃO X - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (Envelope nº 1)

10.1. As licitantes deverão apresentar **ENVELOPE LACRADO**, tendo na parte frontal os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
(CNPJ/MF DA EMPRESA)
(ENDEREÇO DA EMPRESA)**

10.2. As propostas deverão ser apresentadas em original, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e dela devem constar:

10.2.1. Papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, **bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;**

10.2.1.1. a falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta; e

10.2.1.2. a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 02 – “Documentos de Habilitação”.

10.2.2. **Especificação do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os itens ofertados.**

10.2.3. **Cotação dos preços dos itens ofertados com base no “Termo de Referência” constante do Anexo I ou em modelo próprio, desde que contenha**



P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

todas as informações ali previstas.

10.2.3.1. A licitante deverá indicar os preços unitário por item, fixos e irreeajustáveis;

10.2.3.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros, encargos sociais e fretes, bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

10.2.3.3. Só serão aceitos preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos;

10.2.3.4. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração.

10.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

10.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentos de Habilitação”.

10.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na “Proposta”, o mesmo será considerado como aceite para efeito de julgamento.

10.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse deste MUNICÍPIO, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

10.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

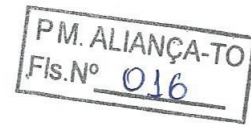
10.5. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:

10.5.1. Contiverem cotação de objetos diversos daqueles requeridos nesta licitação;

10.5.2. Não atendam às exigências deste Edital;

10.5.3. Apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

10.5.4. Apresentar valor superior a 10% da proposta de menor preço e estiver fora das 3 (três) melhores propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

SEÇÃO XI. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 2)

11.1. As empresas deverão apresentar **envelope lacrado** contendo na parte frontal os seguintes dizeres:

**AO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO
PREGÃO PRESENCIAL Nº .017/2017
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
(CNPJ/MF DA EMPRESA)
(ENDEREÇO DA EMPRESA)**

11.2 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista**.

11.3 - Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

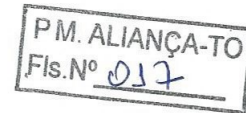
11.4 - O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

11.5 - Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.6 - Para a comprovação da **Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

- b) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, poderá ser apresentada de forma conjunta com a elencada no item “B”.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.
- h) declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **conforme modelo constante deste Edital;**
- i) declaração de que: não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93, **conforme modelo constante deste Edital;**

11.08 - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de ‘FAX’ e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

11.08.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);



PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

Observação:

a) A (o) Pregoeiro (o), sempre quando necessário, efetuará consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos apresentados extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

b) Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;**

c) Documentos de **procedência estrangeira**, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

11.3. As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins desta licitação, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e “Documentos de Habilitação”, salvo quanto a Certidão e/ou Declaração de enquadramento de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP.

11.4. O envelope de Habilitação que não for aberto durante a licitação deverá ser retirado junto à CPL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.

11.5. As ME's, EPP's e MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, **mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

11.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's, EPP's e MEI, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2. Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a(o) Pregoeira(o).

11.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.



PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

11.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6. Se o detentor da melhor proposta desatender as exigências previstas neste Edital, será **INABILITADO**, e a (o) Pregoeira (o) examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

11.7.1. no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente ou cumprir o disposto nos subitens acima; e,

11.7.2. em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a **licitante** for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.8. Da sessão lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela (o) Pregoeira (o) e pelos proponentes presentes.

SEÇÃO XII. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, a (o) Pregoeira (o) classificará como vencedora a proposta que melhor satisfizer as exigências do Edital, com a posterior homologação do resultado pelos Gestores dos órgãos que compõe o MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO, após recebimento do processo concluído pela (o) Pregoeira (o).

12.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caso a (o) Pregoeira (o) não tenha se retratado de sua decisão, a(o) GESTOR adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor, e após será realizada a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço nos termos da Minuta em anexo, ou se a entrega for integral e imediata, o respectivo instrumento contratual poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos do art. 62, caput e §4º da Lei nº 8.666/93.

SEÇÃO XIII. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos devidos, serão efetuados conforme a entrega.



P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

13.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pelo Departamento competente.

13.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

13.4. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da Nota Fiscal pelo Departamento competente, mediante depósito em conta bancária da contratada.

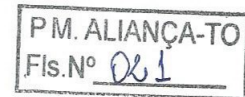
13.5. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado, sendo, rigorosamente, aquele descrito na nota de empenho, na hipótese de entrega de produtos diversos, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

13.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

SEÇÃO XIV. DAS SANÇÕES

14.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- e) O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro do MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
- f) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, quando a proponente deixar de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

atender quaisquer indicações aqui constantes.

14.2 No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

14.3 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00156438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

14.5. A inexecução total ou parcial do contrato poderá Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93

14.6. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias; sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 14.6.1** Cometer fraude fiscal;
- 14.6.2** Apresentar documento falso;
- 14.6.3** Fizer declaração falsa;
- 14.6.4** Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.6.5** Deixar de entregar a documentação exigida no certame.
- 14.6.6** Não mantiver a proposta.
- 14.6.7** Para os fins da Sessão XIV, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

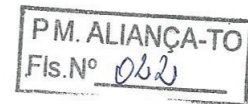
XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15. Ao Gestor Municipal compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

15.1 A anulação do **Pregão** induz à do contrato;

15.2 Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.3 É facultado à (ao) **Pregoeira(o)** ou à autoridade superior, em qualquer fase



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

15.4 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a(ao) **Pregoeira(o)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

15.5 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

15.6 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

15.7 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão às últimas.

15.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93;

Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;

Anexo VI – Modelo de Proposta;

Anexo VII – Ata de Registro de Preços

15.9. O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

15.10. A (o) Pregoeira (o) dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão do certame na forma indicada neste Edital ou pelo telefone (63) 3377-1592.

15.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela (o) Pregoeira (o), de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

15.12. É competente o Foro da Comarca de Gurupi/TO para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.



PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 033

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

Aliança do Tocantins/TO, aos 17 de Abril de 2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Polliana Guida de Oliveira".

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 017/2017

1. **JUSTIFICATIVA:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE PNEUMÁTICOS PARA A FROTA MUNICIPAL, de fabricação nacional, para atender demandas deste Município, através de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. Observamos que os procedimentos de aquisição serão formalizados através de **Ata de Registro de Preços**, considerando que se trata de produtos que terão grandes demandas e fornecimentos continuados de forma parcelada, devendo ser entregues conforme solicitação feita pelo interessado.
2. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de pneumáticos para a frota municipal, destinado a atender às necessidades do MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO (Prefeitura e Fundos Municipais), DURANTE 12 MESES.
2.1 Os valores da proposta por item, não poderão ser superiores ao praticado no mercado e serão analisados no ato da sessão com os orçamentos realizados.
3. **DESCRIÇÃO DOS OBJETOS:**

PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 024



LOTE 01 - PNEUS

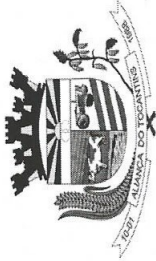
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA				PREÇO TOTAL
			QUANT. PREFER.	QUANT. / FMS	QUANT. / FMS	QUANT. / FMS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020



PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 025

01	<p>PNEU 245/65 R17 - (AMAROK) Característica: Índice de carga (por pneu): 111 (1090 Kg); Índice de velocidade: H (210 Km/h) Construção: RADIAL Durabilidade (Treadwear): 600 Tipo: SEM CAMARA Aplicação: VIAS PAVIMENTADAS Aderência (Traction): A Temperatura (Temperature): A Tipo de desenho: ASSIMÉTRICO</p> 	UN	10	10	20	R\$ 1.171,00
02	<p>PNEU 175/70 R14 - (COURRIER) Característica: Índice de carga (por pneu): 111 (1090 Kg) Índice de velocidade: H (210 Km/h) Construção: RADIAL Durabilidade (Treadwear): 600 Tipo: SEM CAMARA Aplicação: VIAS PAVIMENTADAS Aderência (Traction): A Temperatura (Temperature): A Tipo de desenho: ASSIMÉTRICO</p> 	UN	10	10	20	R\$ 341,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020



P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 026

03	<p>PNEU 185/70 R14 - (DOBLÓ) Característica: Índice de carga (por pneu): 88 (560 Kg) Índice de velocidade: T (190 Km/h) Construção: RADIAL Durabilidade (Treadwear): 420 Tipo: SEM CAMARA Aplicação: VIAS PAVIMENTADAS Aderência (Tracção): A Temperatura (Temperature): A Tipo de desenho: ASSIMÉTRICO</p> 	UN	10	10	20	R\$ 330,67
04	<p>PNEU 185/65 R14 - (FIESTA) Característica: Índice de carga (por pneu): 86 (530 Kg) Índice de velocidade: T (190 Km/h) Construção: RADIAL Durabilidade (Treadwear): 400 Tipo: SEM CAMARA Aplicação: VIAS PAVIMENTADAS Aderência (Tracção): A Temperatura (Temperature): B Tipo de desenho: ASSIMÉTRICO</p> 	UN	10	10	30	R\$ 343,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020



P.M. ALIANÇA-TO
Fls. N° 027

05	<p>PNEU 175/70 R 14 - (SAVEIRO) Característica: Índice de carga (por pneu): 84 (500 Kg) Índice de velocidade: T (190 Km/h) Construção: RADIAL Durabilidade (Treadwear): 420 Tipo: SEM CAMARA Aplicação: VIAS PAVIMENTADAS Aderência (Traction): A Temperatura (Temperature): A Tipo de desenho: ASSIMÉTRICO</p> 	UN	5	10	15	R\$ 341,67
06	<p>PNEU 195/65 R15 - (SPIN) Característica: Índice de carga (por pneu): 91 (615 Kg) Índice de velocidade: H (210 Km/h) Construção: RADIAL Durabilidade (Treadwear): 260 Tipo: SEM CAMARA Aplicação: VIAS PAVIMENTADAS Aderência (Traction): AA Temperatura (Temperature): A Tipo de desenho: ASSIMÉTRICO</p> 	UN	5	10	15	R\$ 432,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020



PM. ALIANÇA-TO
Fis.Nº 088

07	<p>PNEU 185 R14 8 Lonas 102/100R - (KOMBI)</p> <p>Característica: Índice de carga (por pneu): 102 (850 Kg) Índice de carga (por pneu) para rodado-duplo: 100 (800 Kg) Índice de velocidade: R (170 Km/h) Construção: RADIAL Lonas de Capacidade: 8 Tipo: SEM CAMARA Aplicação: VIAS PAVIMENTADAS Tipo de desenho: SIMÉTRICO</p> 	UN	5	20	25	R\$ 397,33
08	<p>PNEU 185/70 R14 - (KANGOO)</p> <p>Característica: Índice de carga (por pneu): 88 (560 Kg) Índice de velocidade: T (190 Km/h) Construção: RADIAL Durabilidade (Treadwear): 400 Tipo: SEM CAMARA Aplicação: VIAS PAVIMENTADAS Aderência (Traction): A Temperatura (Temperature): B Tipo de desenho: ASSIMÉTRICO</p> 	UN	10	10	20	R\$ 347,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 029

09	<p>PNEU 195/75 R16 8 Lonas 107/105R - (FURGÃO)</p> <p>Característica: Índice de carga (por pneu): 107 (975 Kg) Índice de carga (por pneu) para rodado-duplo: 105 (925 Kg) Índice de velocidade: R (170 Km/h) Construção: RADIAL Lonas de Capacidade: 8 Tipo: SEM CAMARA Aplicação: VIAS PAVIMENTADAS Tipo de desenho: SIMÉTRICO</p> 	UN	10	15	25	R\$ 562,67
10	<p>PNEU 110/90 R17 M/c 60P</p> <p>Característica: Modelo: MT 60 Utilização: C/ Camara Largura: 110 Perfil: 90 Aro: 17 Índice de Carga: 60 (Suporta até 250 kg) Índice de Velocidade: P (Veloc. Máx.de 150 km/h)</p> 	UN	5	20	25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

11	<p>PNEU 110/90 R17 M/c 60P Característica: Modelo: MT 60 Utilização: C/ Camara Largura: 110 Perfil: 90 Aro: 17 Índice de Carga: 60 (Suporta até 250 kg) Índice de Velocidade: P (Veloc. Máx.de 150 km/h)</p> 	UN	5	10	15	
12	<p>PNEU 110/90 R17 M/c 60P Característica: Modelo: MT 60 Utilização: C/ Camara Largura: 110 Perfil: 90 Aro: 17 Índice de Carga: 60 (Suporta até 250 kg) Índice de Velocidade: P (Veloc. Máx.de 150 km/h)</p> 	UN	5	10	15	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020




PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 031

13	<p>PNEU AGRICOLA Aro 24 - 14.9-24 Característica: Medida: 14.9-24 Largura: 375 mm Aro: 24 Tipo: Agrícola Tipo: Construção Diagonal</p> 	UN	10			10	R\$ 2.323,33
14	<p>CÂMARA AR AGRICOLA Aro 24 - 14.9-24 Característica: Câmara: 14.9-24 Agrícola; Válvula: TR 218A; Medida do Pneu: 14.9-24 Agrícola</p> 	UN	20			20	R\$ 290,00
15	<p>PNEU AGRICOLA Aro 24 12.4-24 Característica: Medida 12.4-24 Largura 305 mm Aro 24 Tipo Agrícola Tipo Construção Diagonal</p> 	UN	10			10	R\$ 1.914,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020




P.M. ALIANÇA-TO
Fls. N° 032

16	CÂMARA AR AGRICOLA Aro 24 12.4-24 Característica: Câmara: 12.4-24 Agrícola; Válvula: TR 218A; Medida do Pneu: 12.4-24 Agrícola		UN	10			10	R\$ 325,00
17	PNEU AGRICOLA Aro 26 14.9-26 Característica: Medida: 14.9-26 Largura: 14.9 Aro: 26 Tipo: Agrícola Tipo: Construção Diagonal		UN	10			10	R\$ 2.975,00
18	CÂMARA AR AGRICOLA Aro 26 14.9-26 Característica: Câmara: 14.9-26 Agrícola; Válvula: TR 218A; Medida do Pneu: 14.9-26 Agrícola		UN	10			10	R\$ 380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020



PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 033

19	<p>PNEU AGRICOLA Aro 16 7.50-16 Característica: Medida: 7.50-16 Largura: 195 mm Aro: 16 Tipo: Carga Tipo: Construção Diagonal</p> 	UN	15			15	R\$ 699,33
20	<p>CÂMARA AR AGRICOLA Aro 16 7.50-16 Característica: Câmara: 16 7.50 Agrícola Válvula: TR15 Medida do Pneu: 7.50-16 Agrícola</p> 	UN	10			10	R\$ 107,50
21	<p>VÁLVULA PARA CÂMARA AR - TR75A - (BICO) Característica: Válvula para câmara de ar de caminhões e ônibus. Diâmetro da base 80,0 m/m Modelo: TR75A Comprimento 74,0 m/m Altura da dobra 19,0 m/m Ângulo 86 graus</p> 	UN	20			20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020



PM. ALIANÇA-TO
Fls. N° 034

22	<p>PNEU 245/65 R17 ATR Característica: Índice de carga (por pneu): 111 (1090 Kg) Índice de velocidade: H (210 Km/h) Construção: RADIAL Durabilidade (Treadwear): 600 Tipo: SEM CAMARA Aplicação: VIAS PAVIMENTADAS Aderência (Traction): A Temperatura (Temperature): A Tipo de desenho: ASSIMÉTRICO</p> 	UN	30	10	40	R\$ 1.216,50
23	<p>PNEU 175/70 R14 CHRONO Característica: Medida: 175/70R14 Modelo: Chrono Largura: 175 mm Perfil: 70 Aro: 14 Índice de peso: 88 - 560 kg Índice de velocidade: T - 190 km/h Tipo: Utilitário Tipo: Construção Radial</p> 	UN	30	20	50	R\$ 347,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020



P.M. ALIANÇA-TO
Fls. N° 035

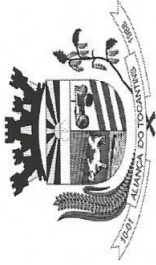
24	<p>PNEU 185/70 R14 P1 Característica: Medida: 185/70R14 Modelo: P1 Cinturato Largura: 185 mm Perfil: 70 Aro: 14 Índice de peso: 88 - 560 kg Índice de velocidade: H - 210 km/h Tipo: Carro Tipo: Construção Radial Desenho: Simétrico</p> 	UN	30	20	50	R\$ 337,50
25	<p>PNEU 185/65 R14 P4 Característica: Medida: 185/65R14 Modelo: P4 Cinturato Largura: 185 mm Perfil: 65 Aro: 14 Índice de peso: 86 - 530 kg Índice de velocidade: T - 190 km/h Tipo: Carro Tipo: Construção: Radial Desenho: Simétrico</p> 	UN	30	20	50	R\$ 364,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020



P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 036

26	<p>PNEU 175/70 R14 ATR Característica: Medida :175/70R14 Modelo: ATR Largura: 175 mm Perfil: 70 Aro: 14 Índice de peso: 88 - 560 kg Índice de velocidade: H - 210 km/h Tipo Camioneta: AT Tipo Construção: Radial Desenho: Simétrico Extra Load: Sim</p> 	UN	30	20	50	R\$ 373,00
27	<p>PNEU 195/65 R15 P7 Característica: Medida: 195/65R15 Modelo: P7 Largura: 195 mm Perfil: 65 Aro: 15 Índice de peso: 91 - 615 kg Índice de velocidade: V - 240 km/h Tipo: Carro Tipo Construção: Radial Desenho: Assimétrico</p> 	UN	30	20	50	R\$ 432,67





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

P.M. ALIANÇA-TO
Fls.Nº 037

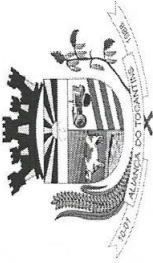
28	<p>PNEU 185R14 CHRONO Característica: Medida: 185R14 Modelo: Chrono Largura: 185 mm Aro: 14 Índice de peso: 102 - 850 kg Índice de velocidade: R - 170 km/h Tipo: Utilitário Tipo: Construção Radial Desenho: Simétrico Diâmetro: 651.6mm</p> 	UN	30	20	50	R\$ 428,50
29	<p>PNEU 195/75 R16 CHRONO Característica: Modelo: Chrono Largura: 195 Perfil: 75 Aro: 16 Índice de Carga: 107 (Suporta até 975 kg) Índice de Vel.: R (Veloc. Max de 170 km/h) Altura: 67 cm Largura: 22 cm Profundidade: 67 cm</p> 	UN	30	20	50	R\$ 562,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

30	<p>PNEU 195/75 R16 CHRONO Característica: Modelo: Chrono Largura: 195 Perfil: 75 Aro: 16 Índice de Carga:107 (Suporta até 975 kg) Índice de Vel.:R (Veloc.Max de 170 km/h) Altura:67 cm Largura:22 cm Profundidade:67 cm</p> 	UN	30	20	50	R\$ 562,67
31	<p>PNEU AGRICOLA 12.5/80-18 10 Lonas PN12 Característica: Modelo: PN12 Largura: 12.5/80 Aro: 18 Índice de Carga: 10 Lonas</p> 	UN	10		10	R\$ 1.456,00

PM. ALIANÇA-TO
Fls.Nº 038





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

32	<p>PNEU 10.00-20 CT65 COMUM Característica: Medida: 10.00-20 Modelo: CT65 Largura: 255 mm Perfil: 100 Aro: 20 Índice de peso: 146 - 3000 kg 143 - 2725 kg Índice de velocidade: J - 100 km/h Tipo: Carga Tipo: Construção Diagonal Aplicações: Carga</p> 	UN	20	5	25	R\$ 1.658,00
33	<p>CÂMARA AR 10.00-20 Z570 Característica: Câmara: 10.00-20 Modelo: Z570 Válvula: Bico de Ferro Longo Medida do Pneu: 10.00-20</p> 	UN	20	5	25	R\$ 164,50

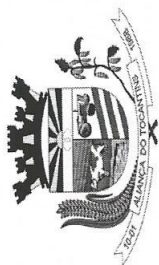
PM. ALIANÇA-TO
Fis. Nº 039




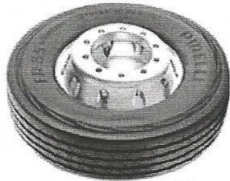
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

34	<p>PNEU 10.00 R20 FG:01 RADIAL Característica: Medida: 10.00R20 Modelo: FG:01 Largura: 255 mm Aro: 20 Índice de peso: 146 - 3000 kg 143 - 2725 kg Índice de velocidade: K - 110 km/h Tipo: Carga Tipo Construção: Radial</p> 	UN	30	30	R\$ 1.658,50
35	<p>PNEU 10.00 R20 RT59 BORRACHUDO Característica: Medida: 10.00-20 Modelo: RT59 Largura: 255 mm Perfil: 100 Aro: 20 Índice de peso: 146 - 3000 kg 143 - 2725 kg Índice de velocidade: J - 100 km/h Tipo: Carga Tipo: Construção Diagonal Aplicações: Carga</p> 	UN	30	30	R\$ 1.702,50

PM. ALIANÇA-TO
Fls.Nº 040



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

36	<p>PNEU 215/75 R17.5 FG01 MISTO</p> <p>Característica: Medida: 215/75-17.5 Modelo: FG01 Tipo: Misto Aro: 17.5 Tipo Construção: Diagonal</p> 	UN	30	30	R\$ 940,33
37	<p>PNEU 215/75 R17.5 FR85 LISO</p> <p>Característica: Modelo: FR85 Largura: 215 Perfil: 75 Aro: 17.5 Índice de Carga: 126/124 (Sup. até 1.600 kg) Índice de Velocidade: M (Veloc. máx130 km/h)</p> 	UN	30	30	R\$ 948,33

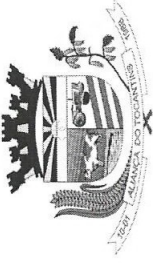
PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 041





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

38	<p>PNEU 9.00-20 RT59 Característica: Medida: 9.00-20 Modelo: RT59 Largura: 235 mm Perfil: 100 Índice de peso: 140 - 2500-137 - 2300 kg Índice de velocidade: J - 100 km/h Tipo: Carga Tipo Construção: Diagonal Aplicações: Carga</p> 	UN	30			30	R\$ 1.692,50
39	<p>PNEU 9.00-20 CT65 COMUM LISO Característica: Medida: 9.00-20 Modelo: CT65 Largura: 230 mm Aro: 20 Tipo: Carga Tipo Construção: Diagonal Desenho: Simétrico Diâmetro: 508mm</p> 	UN	30			30	R\$ 1.192,50

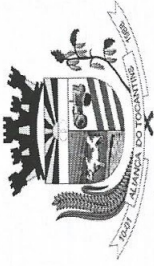
P.M. ALIANÇA-TO
Fis. N° 042





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

40	CAMARA DE AR 9.00-20 Característica: Câmara: 9.00-20 Válvula: Bico Longo Medida do Pneu: 9.00-20		UN	20			20	R\$ 152,00
41	PNEU 6.50-16 COMUM 10 LONAS Característica:		UN	20			20	R\$ 680,00
42	PNEU 7.00-16 COMUM 10 LONAS Característica: Medida: 7.00-16 Capacidade de Carga: 10 lonas Carga Máxima (kg): 1150 / 1120 Pressão Máxima (lbs/pol2): 75 Velocidade Máxima (km/h): 120 Largura da Seção sem Carga (mm): 210 Diâmetro Externo (mm): 785		UN	20			20	R\$ 745,00

PM. ALIANÇA-TO
Fls. N° 043



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

43	CAMARA DE AR 7.00-16 Característica: Câmara: 7.00-16 Válvula: Bico Longo Medida do Pneu: 7.00-16		UN	10				10	R\$ 107,50
44	PNEU 175/70 R13 P4 Característica: Medida: 175/70R13 Modelo: P4 Largura: 175 mm Perfil: 70 Aro: 13 Índice de peso: 82 - 475 kg Índice de velocidade: T - 190 km/h Tipo: Carro Tipo Construção: Radial Desenho: Simétrico		UN	20	10	10	10	40	R\$ 206,33

PM. ALIANÇA-TO
Fis. Nº 044



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020


45	<p>PNEU 185/65 R14 P400 Característica: Medida: 185/65R14 Modelo: P400 Largura: 185 mm Perfil: 65 Aro: 14 Índice de peso: 85 - 515 kg Índice de velocidade: T - 190 km/h Tipo: Carro Tipo Construção: Radial</p> 	UN	10	10	20	R\$ 364,50
46	<p>CAMARA DE AR 6.50-16 Característica: Câmara: 6.50-16 Válvula: Bico Longo Medida do Pneu: 6.50-16</p> 	UN	10	5	15	R\$ 97,00

PM. ALIANÇA-TO
Fls. N° 045



PM. ALIANÇA
Fls.Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

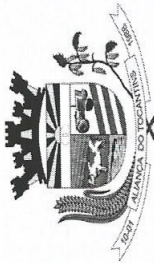
47	<p>PNEU 245/70 R16 ATR Característica: Medida: 245/70R16 Modelo: ATR Largura: 245 mm Perfil: 70 Aro: 16 Índice de peso: 113 - 1150 kg Índice de velocidade: T - 190 km/h Tipo Construção: Radial Desenho: Simétrico</p> 	UN	10	5	15	R\$ 893,50
TOTAL ESTIMADO: R\$ 754.251,00 (Setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais)						

4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da **SOLICITAÇÃO ENVIADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO FORNECIDO PELA LICITANTE**, devendo a entrega do referido material, ser efetuada no Almoxarifado Central deste **MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO**, em dias úteis e em horário de funcionamento da repartição.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais.

PM. ALIANÇA-TO
Fls.Nº 046



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

PM. ALIANÇA-T.
Fls. Nº 047

municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

5.2 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA Deverá:

5.2.1 Atender prontamente às solicitações do **MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO** no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com a necessidade, a partir da solicitação do Departamento competente, bem como com validade não inferior a 120 dias.

5.2.2 Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas, no prazo de 05 dias úteis da solicitação.

5.2.2.1 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal:

5.2.3 Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

5.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

5.2.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização.

5.2.6 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

5.2.7 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

5.2.8 Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

5.2.9 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.



P.M. ALIANÇA-TO
Fls.Nº 048

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

- 6.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições prestadas e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
- 6.4 Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
- 6.5 Acompanhar, controlar e avaliar os produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 6.6 Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 7.1 Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, em conjunto com a comissão de recebimento, respeitada a rigorosa correspondência com o **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- 7.2 Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos produtos, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.
- 8.2 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório.
- 8.3 O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.



P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 049

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

8.4 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

8.5 As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

9. DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

9.1 As partes desde já ajustam que não existirá para o CONTRATANTE solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da CONTRATADA, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos devidos, serão efetuados conforme a entrega.

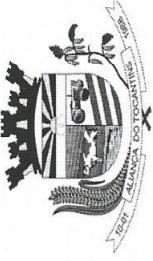
10.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pela Divisão de Materiais.

10.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

10.4 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento em conjunto com o Gestor do Contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada.

10.5 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado, sendo, rigorosamente, aquele descrito na nota de empenho, na hipótese de entrega de produtos diversos, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

11. **DA GESTÃO DO CONTRATO:** Será designado através de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um



P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 050

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

servidor da Coordenadoria de Material e Patrimônio.

12. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: a vigência será de 12 (doze) meses, terá início a partir da assinatura do contrato.

13. DA AMOSTRA

13.1 Após a realização dos procedimentos licitatórios, o licitante detentor da melhor proposta, caso exigido, deverá apresentar sua amostra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, enviando uma unidade de amostra do produto ofertado. As amostras deverão ser enviadas para a CPL, as quais serão analisadas e testadas;

13.2 Não será aceita, a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, sob pena das responsabilidades previstas no instrumento convocatório;

13.3 A apresentação da amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos da lei 8.666/93;

13.4 Após a homologação do certame, o licitante terá até 60 (sessenta) dias para retirar a amostra no endereço em que a entregou. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, essas serão consideradas abandonadas.

14. ASSINATURA DO SOLICITANTE

Aliança do Tocantins/TO, 17 de Abril de 2017.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal